

Notícias do Conselho de Administração do Fundo

Caro Acionista,

Serve a presente para o(a) informar de que o JPMorgan Funds - Global Real Estate Securities Fund (USD) (o "**Subfundo Incorporado**"), no qual detém ações, será objeto de fusão com o JPMorgan Investment Funds - Global Dividend Fund (o "**Subfundo Incorporante**"), um subfundo do JPMorgan Investment Funds, um organismo de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM).

Passamos a explicar o motivo da fusão e as suas três opções. Dedique algum tempo a rever as informações importantes fornecidas abaixo. Poderá encontrar informações mais detalhadas, incluindo a fundamentação e a respetiva data, nas páginas seguintes.

Se continuar com dúvidas, contacte a sede social ou o seu representante local.



Jacques Elvinger *Por conta e em nome do Conselho de Administração*

Fusão de Subfundos – o prazo para tomar qualquer iniciativa termina a 28 de novembro de 2023, às 14h30 CET

Motivo da fusão O Conselho de Administração considera que o Subfundo Incorporado tem perspectivas futuras de crescimento limitadas e que a incorporação do mesmo no Subfundo Incorporante com potencial de geração de mais-valias acrescido seria do interesse dos acionistas. Este crescimento pode resultar em economias de escala com o potencial de redução das despesas do fundo.

AS SUAS OPÇÕES

- 1 Não tomar iniciativas. As suas ações serão automaticamente trocadas por ações do Subfundo Incorporante.** Todas as ações do Subfundo Incorporado que estejam na sua posse depois de o prazo ter terminado serão trocadas por ações do Subfundo Incorporante.
- 2 Transferir o seu investimento para outro Subfundo.** Precisamos de receber as suas instruções de negociação no prazo indicado na coluna da direita. Não se esqueça de ler o Documento com as Informações Fundamentais (KID) do Subfundo para o qual pretende solicitar a transferência e, para obter mais informações, o prospeto do Fundo Incorporado.
- 3 Resgatar o seu investimento.** Precisamos de receber as suas instruções de negociação no prazo indicado na coluna da direita.

É possível que pretenda analisar estas opções com o seu consultor fiscal e o seu consultor financeiro. Todas as opções poderão ter consequências em termos fiscais.

Independentemente da opção que escolher, não lhe serão cobradas quaisquer comissões de troca ou resgate desde que as suas instruções de negociação sejam recebidas antes do prazo indicado na coluna à direita. Mantêm-se todas as outras condições de troca e resgate que constam do prospeto do Fundo Incorporado.

Acionistas alemães: *Prevê-se que a fusão seja fiscalmente neutra nos termos do artigo 23.º da lei alemã relativa à tributação dos investimentos.*

Receberá por email um extrato de fusão no prazo de 10 dias a contar da data da fusão. As informações complementares, incluindo o relatório de fusão do auditor do Fundo, o KID, o prospeto e os relatórios financeiros mais recentes dos Fundos Incorporado e Incorporante encontram-se disponíveis em www.jpmorganassetmanagement.lu ou junto da sede social. É disponibilizada uma cópia eletrónica deste aviso no site: www.jpmorganassetmanagement.lu.

A FUSÃO

Data da fusão 1 de dezembro de 2023

Prazo para receção das ordens de ordens de troca/resgate 28 de novembro de 2023 às 14h30 CET

Subfundo Incorporado (o seu Subfundo) JPMorgan Funds - Global Real Estate Securities Fund (USD)

Subfundo Incorporante (o Subfundo no qual o seu Subfundo será incorporado) JPMorgan Investment Funds - Global Dividend Fund

OS FUNDOS

Nome do Fundo Incorporado
JPMorgan Funds

Número de registo (RCS Luxemburgo) B 8478

Nome do Fundo Incorporante
JPMorgan Investment Funds

Número de registo (RCS Luxemburgo) B 49663

Natureza jurídica SICAV

Tipo de fundo OICVM

Sede social

6 route de Trèves
L-2633 Senningerberg, Luxemburgo

Telefone +352 34 10 1

Fax +352 2452 9755

Sociedade Gestora JPMorgan Asset Management (Europe) S.à r.l.

Cronologia e impacto da fusão

Esta secção contém informações fundamentais sobre a fusão. Para mais informações, consultar a "Comparação detalhada de subfundos" adiante, bem como os respetivos prospets e KID. **Recomendamos uma leitura atenta do KID do Subfundo Incorporante, que se encontra anexo à presente carta.**

Datas-chave

28 de novembro de 2023 às 14h30 CET
Prazo para receção de todas as instruções de negociação.

1 de dezembro de 2023
Realização da fusão; troca de ações.

4 de dezembro de 2023
Novas ações disponíveis para negociação.

Quando a transação da fusão ocorrer, todos os ativos, passivos e eventuais rendimentos do Subfundo Incorporado serão transferidos para o Subfundo Incorporante, e o Subfundo Incorporado deixará de existir.

Todas as ações remanescentes no Subfundo Incorporado à data da fusão serão trocadas gratuitamente por ações da classe de ações equivalente do Subfundo Incorporante.

O rácio de troca utilizado para determinar o número de ações a alocar ao Subfundo Incorporante é calculado dividindo o respetivo valor patrimonial líquido por ação de cada classe de ações no Subfundo Incorporado pelo valor patrimonial líquido por ação da classe de ações do Subfundo Incorporante, ambos excecionalmente arredondados para 6 casas decimais para fins da fusão. O rácio de troca é arredondado para 7 casas decimais. O cálculo do rácio de troca será validado e documentado no relatório de fusão elaborado pelos auditores do Fundo (PricewaterhouseCoopers, société cooperative, Luxembourg), o qual lhe será disponibilizado mediante pedido.

O valor total das ações que detém no Subfundo Incorporado e das novas ações que receber do Subfundo Incorporante será igual, sujeito a ajustamentos de arredondamento, mas poderá receber uma quantidade de ações diferente.

Impacto

Principais diferenças entre a política de investimento do seu Subfundo e a do Subfundo Incorporante

- O Subfundo Incorporante investe principalmente em empresas com capacidade para gerarem um rendimento elevado e crescente, a nível global, enquanto o seu subfundo investe principalmente em Fundos de Investimento Imobiliário e Empresas Imobiliárias.

Potenciais benefícios

- Os Acionistas do Subfundo Incorporado irão beneficiar do investimento num subfundo com melhores perspetivas de maior valorização dos ativos no futuro.
- Os Acionistas irão beneficiar de uma exposição setorial mais alargada, diversificando os riscos específicos do mercado.

Potenciais desvantagens

- Serão cobradas ao Subfundo Incorporado despesas pontuais associadas aos custos de transação dos títulos, devido ao reequilíbrio descrito abaixo em "Outras Considerações".
- Na data da fusão, e nos dois dias úteis anteriores, não poderá subscrever, trocar ou resgatar ações no Subfundo Incorporado.

Outras considerações

- O Subfundo Incorporado não suportará quaisquer custos legais, de consultoria ou administrativos adicionais associados à fusão, os quais serão suportados pela Sociedade Gestora.
- O Subfundo Incorporado e o Subfundo Incorporante fazem parte de Fundos diferentes com os quais têm diferentes datas de fecho do exercício financeiro.
- Embora haja alguma sobreposição de ativos entre o Subfundo Incorporado e o Subfundo Incorporante, há uma parte da carteira do Subfundo Incorporado que não se assemelha à do Subfundo Incorporante. Por conseguinte, será necessário reequilibrar os ativos do Subfundo Incorporado para preparar a fusão. A totalidade ou parte dos ativos do Subfundo Incorporado pode ser detida em numerário durante um curto período de tempo como preparação para a fusão, resultando numa menor exposição ao mercado do referido Subfundo, o que poderá ter um impacto positivo ou negativo no desempenho. Espera-se que tal reequilíbrio da carteira tenha início, no mínimo, dez dias úteis antes da data de fusão.
- Poderá consultar a informação sobre os resultados dos Subfundos Incorporado e Incorporante na ficha informativa correspondente, que se encontra disponível na biblioteca de documentos em www.jpmorganassetmanagement.lu.

Comparação de subfundos

Este quadro compara informação importante do Subfundo Incorporado com a do Subfundo Incorporante. Salvo indicação em contrário, os termos utilizados neste quadro têm o mesmo significado que lhes é atribuído no prospeto dos Fundos Incorporado e Incorporante.

- **As informações descritas numa caixa** são informações específicas do subfundo designado no topo dessa coluna.
- **As informações que se cruzam em ambas nas colunas** correspondem às informações que são iguais para ambos os subfundos.

	Subfundo Incorporado	Subfundo Incorporante
	JPMorgan Funds – Global Real Estate Securities Fund (USD)	JPMorgan Investment Funds – Global Dividend Fund
Objetivo		
Objetivo	Proporcionar valorização do capital a longo prazo através do investimento, principalmente, em fundos de investimento imobiliário ("REIT") e em empresas que detenham, desenvolvam, executem ou financiem bens imóveis e cujos ativos imobiliários ou cujas atividades representem mais de 50% do valor das ações dessas empresas ("Empresas Imobiliárias").	Proporcionar mais-valias em capital a longo prazo através do investimento, principalmente, em empresas com capacidade para gerarem um rendimento elevado e crescente, a nível global.
Processo de Investimento		
Abordagem de investimento	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utiliza um processo de seleção de ações de tipo "bottom-up" fundamental. ▪ O processo de investimento tem por base uma análise a nível de ações efetuada pela equipa de <i>research</i> global. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Utiliza um processo de seleção de ações de tipo "bottom-up" fundamental. ▪ O processo de investimento tem por base uma análise a nível de ações efetuada pela equipa de <i>research</i> global. ▪ Procura identificar empresas com dividendos sustentáveis elevados e/ou potencial de crescimento sustentável de dividendos.
Abordagem ESG	Promove os fatores ESG	
Padrão de Referência	FTSE EPRA Nareit Developed Index (Total Return Net).	MSCI All Country World Index (Total Return Net)
Utilizações do padrão de referência e semelhança com o mesmo	<p>Comparação de desempenhos.</p> <p>O Subfundo é gerido de forma ativa. As participações do Subfundo (excluindo derivados) serão, na sua maioria, provavelmente componentes do padrão de referência e serão geridas dentro de parâmetros de risco indicativos que geralmente limitam o poder discricionário do Gestor de Investimentos para se desviar dos seus títulos, ponderações e características de risco.</p> <p>Consequentemente, o Subfundo apresentará alguma semelhança com a composição e características de risco do padrão de referência; no entanto, o poder discricionário do Gestor de Investimentos poderá resultar num desempenho diferente do padrão de referência.</p>	<p>Comparação de desempenhos.</p> <p>O Subfundo é gerido de forma ativa. Apesar de as suas participações (excluindo derivados) serem, na sua maioria, provavelmente componentes do padrão de referência, o Gestor de Investimentos dispõe de um amplo poder discricionário para se desviar dos seus títulos, ponderações e características de risco.</p> <p>O nível de semelhança do Subfundo com a composição e as características de risco do padrão de referência variará ao longo do tempo e o seu desempenho poderá ser significativamente diferente.</p>
Abordagem de exposição global	Estratégia de compromisso	

Políticas

Principal exposição a investimentos

Um mínimo de 67% dos ativos é investido em ações de REIT ou de outras Empresas Imobiliárias em qualquer parte do mundo.

O Subfundo pode investir em empresas de pequena capitalização.

Um mínimo de 51% dos ativos é investido em emitentes com características ambientais e/ou sociais positivas que seguem práticas de boa governação, medidas através da metodologia de classificação ESG própria do Gestor de Investimentos e/ou de dados de terceiros.

O Subfundo investe pelo menos 10% dos ativos, excluindo Ativos Líquidos a Título Acessório, Depósitos em Instituições de Crédito, instrumentos do mercado monetário, fundos do mercado monetário e derivados para a GEC, em Investimentos Sustentáveis, tal como definidos no SFDR, contribuindo para objetivos ambientais ou sociais.

O Gestor de Investimentos avalia e aplica análises baseadas em valores e normas para implementar exclusões. Para apoiar esta análise, recorre a fornecedor(es) externo(s) que identifica(m) a participação de um emitente em atividades inconsistentes com as análises baseadas em valores e normas ou as receitas que este emitente obtém das mesmas atividades. A lista de análises aplicadas que podem resultar em exclusões encontra-se no site da Sociedade Gestora (www.ipmorganassetmanagement.lu).

O Subfundo inclui sistematicamente a análise ESG nas suas decisões de investimento em, pelo menos, 90% dos títulos adquiridos.

Um mínimo de 67% dos ativos investidos em ações de empresas em qualquer parte do mundo, incluindo mercados emergentes com capacidade para gerarem um rendimento elevado e crescente.

O Subfundo pode concentrar-se num número limitado de empresas e, tendo em vista a obtenção de rendimentos, pode ter, ocasionalmente, posições significativas em setores ou países específicos.

Um mínimo de 51% dos ativos é investido em empresas com características ambientais e/ou sociais positivas que seguem práticas de boa governação, medidas através da metodologia de classificação ESG própria do Gestor de Investimentos e/ou de dados de terceiros.

O Subfundo investe pelo menos 10% dos ativos, excluindo Ativos Líquidos a Título Acessório, Depósitos em Instituições de Crédito, instrumentos do mercado monetário, fundos do mercado monetário e derivados para a GEC, em Investimentos Sustentáveis, tal como definidos no SFDR, contribuindo para objetivos ambientais ou sociais.

O Gestor de Investimentos avalia e aplica análises baseadas em valores e normas para implementar exclusões. Para apoiar esta análise, recorre a fornecedor(es) externo(s) que identifica(m) a participação de um emitente em atividades inconsistentes com as análises baseadas em valores e normas ou as receitas que este emitente obtém das mesmas atividades. A lista de análises aplicadas que podem resultar em exclusões encontra-se no site da Sociedade Gestora (www.ipmorganassetmanagement.lu).

O Subfundo inclui sistematicamente a análise ESG nas suas decisões de investimento em, pelo menos, 90% dos títulos adquiridos.

Outras exposições a investimentos

Até 20% dos ativos líquidos em Ativos Líquidos a Título Acessório e até 20% dos ativos em Depósitos em Instituições de Crédito, instrumentos do mercado monetário e fundos do mercado monetário para gestão de subscrições e resgates em numerário, bem como pagamentos correntes e excecionais. Até 100% dos ativos líquidos em Ativos Líquidos a Título Acessório, para efeitos defensivos, numa base temporária, se as condições de mercado excecionalmente desfavoráveis o justificarem.

Derivados

Utilizados para: gestão eficaz da carteira; cobertura. Tipos: consulte a tabela Utilização de derivativos pelos Subfundos em Como os Subfundos utilizam derivativos, instrumentos e técnicas. SRT incluindo CFD: N.A.

Método de cálculo da exposição global: compromisso.

Técnicas e Instrumentos

Empréstimo de títulos: 0% a 20% previsto; 20% máximo.

Divisas

Moeda de Referência do Subfundo: USD. Divisa de denominação dos ativos: qualquer. Estratégia de cobertura: é geralmente gerida com base nas ponderações das moedas do padrão de referência.

Principais Riscos

Riscos de investimento	Concentração Cobertura Ações REIT Pequenas Empresas	Concentração Cobertura Mercados emergentes Ações
Outros Riscos Associados	Divisa Liquidez Mercado	
Indicador de risco e de rentabilidade (KID PRIIPS)	Todas as classes: categoria 4	
(KIID OICVM)	Todas as classes: categoria 6	
	Nota: o risco é calculado com base numa escala de 7 pontos, em que a Categoria 1 indica risco baixo (mas não ausência de risco) e uma rentabilidade potencialmente baixa e a Categoria 7 indica risco elevado e uma rentabilidade potencialmente elevada.	

Despesas

Comissões únicas antes ou depois de investir (máximo)	Classe de Base	Comissão de Subscrição	Comissão de Troca	Comissão de Resgate
	A	5,00%	1,00%	0,50%
	C	-	1,00%	-
	D	5,00%	1,00%	0,50%
	I	-	1,00%	-
	X*	-	1,00%	-

Comissões e despesas do Subfundo ao longo de um ano	Classe Classe	Comissão Anual de Gestão e Consultoria	Comissão de Distribuição	Despesas Operacionais e Administrativas (Máx)
	A	1,50%	-	0,30%
	C	0,60%	-	0,20%
	D	1,50%	0,75%	0,30%
	I	0,60%	-	0,16%
	X*	-	-	0,15%

* A Classe de Ações X apenas está disponível para Investidores por acordo com a Sociedade Gestora ou a JPMorgan Chase & Co. ao abrigo de um acordo de comissões separado relativo às comissões de consultoria

Estrutura

Fecho do exercício financeiro	30 de junho	31 de dezembro
Sociedade de investimento	JPMorgan Funds	JPMorgan Investment Funds
Tipo de fundo e natureza jurídica	<i>Société anonyme</i> , sociedade de investimento de capital variável sujeita à Parte I da lei luxemburguesa de 17 de dezembro de 2010 relativa aos organismos de investimento coletivo, com as alterações introduzidas, e à lei luxemburguesa de 10 de agosto de 1915 relativa às sociedades comerciais, com as alterações introduzidas	
Sociedade Gestora	JPMorgan Asset Management (Europe) S.à r.l.	
Depositário e Administração Central	J.P. Morgan SE - Luxembourg Branch	
Gestor(es) de Investimentos	J. P. Morgan Investment Management Inc., JPMorgan Asset Management Japan Limited (Sub-Advisor)	J. P. Morgan Investment Management Inc.
Avaliação e Negociação	O "Dia de Avaliação" é um dia da semana que não seja um dia em que uma bolsa ou mercado, onde uma parte substancial dos investimentos do Subfundo em causa seja negociada, estejam encerrados.	
Dias de Negociação	Os pedidos recebidos antes das 14h30 CET em qualquer Dia de Avaliação serão processados nesse dia	
Data da Assembleia Geral Anual de Acionistas	Terceira quarta-feira de novembro, às 15h00 CET (ou, se esse dia não for dia útil no Luxemburgo, no dia útil imediatamente a seguir).	Última sexta-feira de abril às 12h00 CET (ou, se esse dia não for dia útil no Luxemburgo, no dia útil imediatamente a seguir).

PRÓXIMOS PASSOS

Para trocar as suas ações por ações do Subfundo Incorporante: não é requerida qualquer iniciativa. Todas as ações que detém no seu subfundo serão automaticamente trocadas na data da fusão.

Resgatar algumas ou todas as suas ações: envie as suas instruções de negociação como habitualmente, ou diretamente para a sede social (contactos na página 1).

Deverá ter presente que continuam a ser aplicadas todas as outras condições ou restrições de troca e resgate que constam do prospecto do Fundo, mesmo durante o período em que as comissões de troca e resgate não são cobradas.

Para mais informações: pode solicitar cópias gratuitas do projeto de fusão, do relatório do auditor relativo à fusão, do prospecto, dos últimos relatórios financeiros dos Fundos Incorporado e Incorporante e dos KID dos Subfundos enviando um pedido por e-mail para kiid.requests@jpmorgan.com ou por escrito para a sede social (contactos na página 1).

Agradecemos que tenha em atenção que a versão mais recente do prospecto se encontra disponível gratuitamente a pedido na sede social do Fundo ou no seu representante local, como aplicável. Além disso, a versão mais recente do prospecto encontra-se disponível no site www.jpmorganassetmanagement.com.